



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO
MOTTA - PSOL/RJ

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL
2614/2024, referente à Meta 18.d.

Adicione-se a Meta 18.d ao Substitutivo do Relator do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, alterando-se a redação original para a seguinte redação:

“Meta 18.d: Assegurar que todos os entes federativos tenham Conselhos de Educação, de Alimentação Escolar e de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), em funcionamento, instituídos por lei como instâncias permanentes dos respectivos sistemas de ensino”.

JUSTIFICATIVA

Embora pareça óbvio, mas um objetivo que trata da gestão democrática da educação, no âmbito do PNE, não pode deixar de mencionar os órgãos colegiados extraescolares da área de educação. Mais ainda porque, em muitos entes federativos, o funcionamento regular daqueles Conselhos ainda é um desafio.

Sala da Comissão, em ____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250499123100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 27/10/2025 21:22:32.483 - PL261424
ESB 759/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 0 4 9 9 1 2 3 1 0 0 *